

LEI Nº 120
=====

DISPÕE SÔBRE: Abre Crédito suplementar na importância de NCR\$ 1.200,00

ELISIO PEREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Tarabay, Estado de São Paulo, usando das atribuições/ que lhe são conferidas por lei; Faço saber que a Câmara Municipal de Tarabay, decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte / LEI:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal/ de Tarabay, um crédito suplementar na importância/ de NCR\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos cruzeiros novos).

§ Único - A importância dêste crédito será adicional a verba de nº 23 do Orçamento vigente de código nº 32 12 / 02 - Instituições Federais a) Contribuição ao Serviço Eleitoral, registro de nascimento, casamentos, de pessoas reconhecidamente pobres.

Artigo 2º - A cobertura do presente crédito será através do / produto de operações financeiras de crédito que o senhor Prefeito fica autorizado a proceder na forma da legislação em vigor.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tarabay, 28 de dezembro de 1 968.

Elisio Pereira da Silva
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria na Secretaria da Prefeitura Municipal de Tarabay, na data de 28/12/1 968.

Josias de Oliveira Leite

Resp/ pelo exp/ da Secretaria.